

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº5./2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 6 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 26/01/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza as contratações temporárias por excepcional interesse público, vinculadas ao Programa Estadual denominado NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 2017.

Ver.ROMEU FANTINEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. a ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. WALTER YET DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"